

PROJETO DE LEI Nº 05 /2022

Final

REPASSADO PARA A
COMISSÃO DE

Legislação e Redação

Em: 10.02.2022.

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 10/02/2022

Altera a Lei Municipal nº 395/2015 e
adota outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 395, de 18/06/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. O Serviço Municipal de Transporte Universitários, que se destina aos estudantes residentes na cidade de Pacajus, regularmente matriculados em instituições de ensinos superior, público ou privado, localizadas nos municípios de Fortaleza, Horizonte, Acarape e Redenção é disciplinado pelo presente diploma legal”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, AOS 08 de FEVEREIRO DE 2022.


RODRIGO MENEZES ARARIPE
VEREADOR